

MELO, Paulo Augusto de Arruda, et. al. Glaucoma. Série oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.

BICAS, Harley Edson Amaral. Refratometria Ocular e Visão Subnormal. Série Oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2018.

EDITAL N° 1027/2024- CSCGP/FM – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arquivamento

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TÓRNU PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arquivamento do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital n° 584/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CFP

Marcio Eduardo de Melo Viveiros, \*\*\*.913.818-\*\*

Examinador 1: (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arquivamento do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 9,90 / 10,00

Examinador 2: 9,90 / 10,00 / 9,67

Examinador 3: 9,90 / 9,00 / 9,90

Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 935/2024-FM

## Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL N° 1026/2024-CSCGP-FMVZ - abertura de inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 265/2024-RUNESP de 05/11/2024, publicado em 07/11/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Enfermidades Infectosas dos Animais e na disciplina/contorno de disciplinas.

Enfermidades Infectosas dos Animais e Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Departamento.

### 1. REMUNERAÇÃO

1.0. o salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação na seguinte conformidade:

#### Salário - Referência - Titulação

R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3 - Doutorado

R\$ 3.078,99 - MS-5,1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição em R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0029-07) no período das 00:00 do dia 21/11/2024 às 17:00 do dia 05/12/2024, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais e requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/11/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5.6. A CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filhote de até 06 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Exceduta a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

### 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br> campo informações complementares, os recursos necessários para a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao establecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, dará as decisões das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura da inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condiciona a apresentação do título homologado (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

8.1.3. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade do estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

8.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condiciona a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo,

número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade do estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portador de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condiciona a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscritas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscritas.

4.4. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida nos critérios.

4.5. Os membros da Comissão Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

4.6. O prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para apontar de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

4.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

4.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

4.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

4.7.3. membro da própria Comissão.

4.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

4.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

4.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, forma fundamentada, a substituição do membro da Comissão caso tenha conhecimento da causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

4.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

4.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer

impugnação com sem substituição ex officio;

4.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

4.11.3. se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

4.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.

### 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório eu classificatório e peso 1;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização nas folhas de prova, de número de identificação que será revelada aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 2;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 2.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Obras e Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela comissão de avaliação da Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ativo prioritário do integrante da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquivada das fases precedentes, observados os critérios de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.2. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscritas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

### 11. CRITÉRIOS DE AVAIIAÇÃO

11.3. Prova Escrita:

a) - Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. O material a ser consultado deve ser impresso, tais como artigos científicos, livros ou cadernos técnicos, não se admitindo a consulta por meio de computadores pessoais (notebooks) ou utilização de materiais escritos a mão previamente preparados (anotações, rascunhos, etc). As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.4. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

• Apresentação - no máximo 1 ponto;

• Introdução: 0,25 - Desenvolvimento: 0,50

• Conteúdo - no máximo 7 pontos;

• Desenvolvimento do tema: 4,0 –

• Organização: 1,0

• Coerência: 1,0

• Clareza de ideias: 1,0

• Linguagem - no máximo 2 pontos;

• Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

• Propriedade: 0,5

• Clareza: 0,5

• Precisão e correção gramatical: 0,5

o) - Nota mínima para aprovação da prova escrita: 7,0.

11.4. Prova Didática:

a) - Constatar de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e o candidato que obtiver a menor nota terá a menor nota.

11.5. Prova Técnica:

a) - Constatar de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e o candidato que obtiver a menor nota terá a menor nota.

11.6. Prova Escrita:

a) - Apresentação - no máximo 1 ponto;

• Introdução: 0,25 - Desenvolvimento: 0,50

• Conteúdo - no máximo 7 pontos;

• Desenvolvimento do tema: 4,0 –

• Organização: 1,0

• Coerência: 1,0

• Clareza de ideias: 1,0

• Linguagem - no máximo 2 pontos;

• Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

• Propriedade: 0,5

• Clareza: 0,5

• Precisão e correção gramatical: 0,5

o) - Nota mínima para aprovação da prova escrita: 7,0.

11.7. Prova Didática:

a) - Constatar de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e o candidato que obtiver a menor nota terá a menor nota.

11.8. Prova Técnica:

a) - Constatar de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e o candidato que obtiver a menor nota terá a menor nota.

11.9. Prova Escrita:

a) - Apresentação - no máximo 1 ponto;

• Introdução: 0,25 - Desenvolvimento: 0,50

• Conteúdo - no máximo 7 pontos;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

#### 14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetuará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da validade de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público é realizado.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que preste declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens destes Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a provisão ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

#### PROGRAMA

1. - Brucelose bovina e bubalina com ênfase no PNCEBT

2. - Tuberculose bovina com ênfase no PNCEBT

3. - Parvovirose canina

4. - Eriquiose canina

5. - Cinomose

6. - FIV e FELV

7. - Febre Aftosa

8. - Morbo equino

9. - Raiva em animais domésticos

10. - Leptospirose canina

#### BIBLIOGRAFIA

1. - CONSTABLE, P.D., HINCLIFF, K.W., DONE, S., GRUENBERG, W. Veterinary medicine: a textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs, and goats, 11th ed., Saunders Ltd., Philadelphia, 2016, 2.276p.

2. - CORRÉA, W.M.; CORRÉA, C.N.M. Enfermidades Infecciosas dos Mamíferos Domésticos. 2. ed., Rio de Janeiro: Medsi, 1992, 843p.

3. - FROES, E.F. Virologia Veterinária. 1.ed. Santa Maria: Editora UFSM, 2007. 888p.

4. - MANDELL, J.E., BENNETT, J.E., DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's. Principles and Practice of Infectious Diseases, 6th ed., Churchill Livingstone: Elsevier, 2005.

5. - MEGID, J., RIBEIRO, M.G., PAES, A.C. Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016, 1272p.

6. - MURRAY, P. R. Manual of Clinical Microbiology. 9.ed., 2v., Washington: ASM Press, 2007. 2256p.

7. - PROCOPE, GW, CHURCH, DL, HALL, GS, JANDA, WM, KONEMAN, EW, SCHRECKENBERGER, PC, WOODS, GL. Koneman Diagnóstico Micobiológico. Rio de Janeiro: Gen/Guanabara Koogan, 7.ed., 2018, 1854p.

8. - QUINN, P.J., MARKEY, B.K., LEONARD, F.C., FITZPATRICK, E.S., FANNING, S., HARTIGAN, P.J. Veterinary Microbiology and Microbial Diseases. UK: Wiley-Blackwell, 2011, 912p.

9. - RIET-CORRÉA, F., SCHILD, A.L., MÉNDEZ, M.D., LEMOS, R.A.A. Doenças de rumíntios e equinos. São Paulo: Varela; 2001.

10. - SELLON, D.C.; LONG, M.T. Equine Infectious Diseases. 2.ed. St. Louis: Missouri: Saunders Elsevier, 2014.

11. - SOBESTIANSKY, J., BARCELLO, D. Doenças de suínos. 2.ed. Goiânia: Canone Editorial, 2012, 959p.

12. - SYKES, J.E. Greene's Infectious diseases of the dog and cat. 5.ed. Elsevier Health Sciences, USA, 2022, 1818p.

#### COMPLEMENTAR

13. - ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; Cellular and Molecular Immunology. 5.ed. Philadelphia: Saunders, 2003, 562p.

14. - BRASIL, 2006. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT, Manual Técnico, 2006, 184p.

15. - ACHA, P.N.; SZYFRES, B. Zoonoses y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3.ed. Washington, Organización Panamericana de la Salud, 3v. 2003.

16. - ADAMS, R.H. Farmacologia e Terapêutica em Veterinária. 8.ed. RJ: Guanabara Koogan, 2001, 1034p.

17. - ANDRADE, S.F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3.ed. São Paulo: Roca, 2008.

18. - CHANDLER, E.A.; GASKELL, C.J.; GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos. 3.ed. RJ: ROCA, 2006, 590p.

19. - COETZER, J.A.W., THOMSON, R., TUSTIN, R.G. Infectious Diseases of Livestock With Special Reference to Southern Africa. Oxford University Press, v.1, 1994, 729p.

20. - CONSTABLE, P.D., HINCLIFF, K.W., DONE, S., GRUENBERG, W. Veterinary medicine: a textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs, and goats, 11th ed., Saunders Ltd., Philadelphia, 2016, 2.278p.

21. - CORTÉS, J.A. Epidemiologia. Conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varela, 1993, 227p.

22. - SILVA, W.B.; MOTA, I. Bier Imunologia. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 388p.

23. - DOMINGUES, P.F.; LANGONI, H. Manejo Sanitário Animal. Epub, Rio de Janeiro, 2001, 210p.

24. - ETTINGER, E.J.; FELDMAN, E.C. Textbook of Veterinary Internal Medicine. 6.ed. 2v., St. Louis: Elsevier Saunders, 2005, 2000p.

25. - GIGUERE, S.; PRESCOTT, J.F.; BAGGOT, J.D.; WALKER, R.D., DOWLING, P.M. 2010. Terapia antimicrobiana em medicina veterinária. 4.ed. Roca, São Paulo, 683p.

26. - JERICO, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGICA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015, 2394p.

27. - KINTD, T.J.; GOLDSBY, R.A.; OSBORNE, B.A. Imunologia de Kuby 6.ed. São Paulo: Artmed, 2007, 704.

28. - KLAUS, R.W.; DUNCAN, J.R. Animal Brucellosis. CRC Press, Florida, 2000, 453p.

29. - LITTLE, S.E. The cat: Clinical medicine and management. St. Louis: Missouri: Elsevier-Sanders, 2012,1398p.

30. - NELSON, R.W.; COUTO, E.C. Medicina interna de pequenos animais. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editorial Ltda, 2015, 1474p.

31. - NORSWORTH, G.D.; CRYSTAL, M.A.; GRACE, S.; TILLEY, P.L. O Paciente Felino. Tópicos Essenciais de Diagnóstico e Tratamento. 2.ed. Barueri: Manole, 2004, 815p.

32. - PIRES, A.V. Bovinocultura de corte. 2v. Piracicaba: FEALQ, 2010, 1510p.

33. - PELLEGRINO, F.; SURANITI, A.; GARIBALDI, L. Síndromes Neurológicas. Rio de Janeiro: Interbook, 2003, 376p.

34. - PUGH, D.G. Clínica de Ovinos e Caprinos. 1.ed. São Paulo: Roca, 2005, 513p.

35. - SANTOS, M.V.; FONSECA, L.F. Controle da mastite e qualidade do leite: Desafios e soluções. Editora Esalq-USP, Pirassununga, SP, 2019, 301p.

36. - TAVARES, W. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Antimicrobianos. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2002, 1216p.

37. - TIZARD, I.R. Veterinary Immunology: An Introduction. 7.ed. Philadelphia: Saunders, 2004, 494p.

38. - TRABULSI, L.R.; ALTHURM, F. Microbiologia. 4.ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2005, 718p.

39. - WINN, JR., W.C.; ALLEN, S.D.; JANDA, W.M. et al. Koneman Diagnóstico Micobiológico. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 1656p.

40. - ZAITZ, C.; CAMPBELL, I.; MARQUES, S.A.; RUIZ, L.R.B.; SOUZA, V.M. Compêndio de Micologia Médica. Média: Rio de Janeiro, 1998, 434p.

#### CAMPUS DE FRANCA

#### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 113/2024 – FCHS

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº. 245/2024-RUNESP de 31-10-2024, publicado em 1-11-2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP 80/2018, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor Colaborador, por prazo determinado de 2 anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 24 horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no âmbito da Diretoria de Pessoal e do Departamento de Direito Privado, Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca. A inscrição implicará a completa ciência e a tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O contratado deverá exercer tarefas específicas de docência e/ou pesquisa.

#### 1. SALÁRIO

1.1. O salário corresponde à referência MS-3 = R\$ 619,65 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido e o apresente até a contratação, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por se tratar de contratação em caráter temporário, caso o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de pix (chave: 48.031.918/0007-10) ou através de transferência eletrônica junto ao Banco do Brasil, Agência 6520-9, Conta Corrente 300711-1, CNPJ: 48.031.918/0007-10, no período das 09:00 do dia 18-11-2024, das 18 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.9. Não será concedida a redução de taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inválidas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.5. Someterão ser aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19-11-2024, a partir das 18 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.4. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Someterão ser aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, deve ser validado mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

5.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.4. O deferimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

5.7. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que não se enquadrem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

7.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior de estrangeira:

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos de doutor e mestrado obtidos na Unesp;

3.6. O cumprimento aos itens 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos:

4.1.1. Pelos menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação;

4.1.2. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior de estrangeira:

4.1.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos de doutor e mestrado obtidos na Unesp;

4.1.4. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.5. Os documentos de comprovação de titulação obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.6. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior de estrangeira:

4.1.7. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.8. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.9. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.10. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.11. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.12. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.13. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.14. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.15. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.16. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.17. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

4.1.18. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeira:

4.1.19. O cumprimento aos items 3.3 a 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;